2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/01/2014 12:54:37, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0011437-38.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Fernando Luiz Ribeiro Souza

Requeridos: Robinson Carlos Pavão; Alessandra Padovani Pavão; Alcebíades

Hermes Pavão; Marly Luzia Held Pavão

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente à fl. 68, EXTINGO ESTA EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por acréscimo, o pagamento de fl. 68 ocorreu na via extrajudicial, por isso não incidem as custas incluídas no cálculo de fl. 60.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 20 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.